

2.7. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.8. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

2.9. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do aprovado.

4. Atribuição da função: o candidato aprovado, ao ser contratado, deverá ministrar as seguintes disciplinas:

- I. - ENP0253 - Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiátrica.
- II. - 0701206 - Enfermagem na Atenção Básica.
- III. - ENP0155 - Fundamentos do Relacionamento Interpessoal em Enfermagem.

IV. - 0701209 - Estágio Curricular II (Enfermagem na Atenção Básica, Atenção Psicossocial ou Ambulatórios de Especialidades).

5. O processo seletivo será processado por meio de avaliações sucessivas de candidatos, agrupados em conformidade com sua titulação.

5.1. Na primeira etapa de avaliações, serão convocados para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Doutor.

5.2. Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos habilitados serão classificados, da seguinte forma:

I. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos examinadores;

II. O segundo colocado será o candidato que obterá o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tivesse participado das avaliações;

III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamente, seguindo o mesmo método previsto no inciso II.

IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

5.3. Classificados os candidatos, serão feitas as convocações para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados.

5.4. Na hipótese de não haver habilitados na primeira etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Mestre.

5.5. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto nos itens 5.2 e 5.3.

5.6. Na hipótese de não haver habilitados na segunda etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, serão chamados para avaliação, caso haja, os inscritos portadores de diploma de graduação que não tenham obtido título de pós-graduação stricto sensu, iniciando-se a terceira etapa de avaliações.

5.7. Na terceira etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto nos itens 5.2 e 5.3.

5.8. Não havendo inscritos portadores:

I. do título de Doutor: a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre.

II. do título de Mestre: a segunda etapa de avaliações, caso necessária, será realizada com os candidatos portadores apenas de diploma de graduação;

III. dos títulos de Doutor ou de Mestre: será realizada etapa única de avaliações, com os candidatos portadores apenas de diploma de graduação.

6. As provas, em cada etapa, serão realizadas em uma única fase por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância, na seguinte conformidade:

I. Julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso 5)

II. Prova Didática (peso 3)

6.1. As provas serão realizadas por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

6.1.1. É de integral responsabilidade do candidato a disponibilização de equipamentos e de conexão à internet adequados para sua participação em todas as provas e etapas do certame.

6.1.2. Aos examinadores que estejam a distância será permitido avaliar e arguir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do certame.

6.1.3. Na eventualidade de problemas técnicos que impeçam a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato, a prova realizada por sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos será suspensa.

6.1.4. Se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o certame será suspenso.

6.1.5. Quando problemas técnicos interromperem qualquer prova, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico ou, havendo impossibilidade de retomada, deverá ser integralmente refeita.

6.1.6. Serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico.

6.1.7. Todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório da Comissão de Seleção.

6.1.8. A Comissão de Seleção se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:

I – a elaboração de listas de pontos;

II – a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos;

III – concessão das notas respectivas, finda a arguição de todos os candidatos;

IV – a elaboração do seu relatório.

6.1.9. O relatório será assinado, após expressa concordância de todos os examinadores com os seus termos, pelo membro da Comissão de Seleção pertencente ao Departamento ao qual pertence a vaga a ser ocupada.

6.2. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato e será realizado de acordo com o disposto no artigo 136 do Regimento Geral da USP.

6.2.1. No julgamento do memorial, a Comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V – diplomas e outras dignidades universitárias.

6.2.2. Finda a arguição de todos os candidatos, a Comissão de Seleção, em sessão secreta, conferirá as notas respectivas.

6.3. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

6.3.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto a quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

6.3.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

6.3.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo sele-

tivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6.3.4. Os candidatos que realizarem sua conexão virtual depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

6.3.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6.3.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

6.3.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

6.3.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

7. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

8. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

9. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

I. - Enfermagem nas políticas de saúde mental no Brasil.

II. - Enfermagem e reabilitação psicossocial.

III. - Processo de enfermagem em saúde mental na saúde do adulto.

IV. - Atenção à saúde mental na atenção básica.

V. - O relacionamento interpessoal em enfermagem.

VI. - O conhecimento das funções psíquicas como instrumento para a prática do enfermeiro.

VII. - Bases Teóricas conceituais do processo grupal em enfermagem.

10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <http://www.ee.usp.br/site/Index.php/paginas/mostrar/1998/>, à página institucional da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11. A não participação do candidato nas provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo Conselho Técnico-Administrativo da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo, para fins de homologação, após exame formal.

13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 21/12/2022 com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

14. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

15. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo,

encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo, Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 (CEP 05403-000), sala 10, telefone: 55 11 3061 7505, e-mail: eeatac@usp.br

São Paulo, 16 de março de 2022.

Profª Drª Regina Szylił
Diretora

ESCOLA POLITÉCNICA

COMUNICADO 051-2022

REFERENTE AO EDITAL EP/CONCURSOS – 096-2019

RECURSO CONTRA A HOMOLOGAÇÃO DE RELATÓRIO

FINAL DE CONCURSO

A Congregação da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, em sua 1258ª sessão, ordinária, realizada aos 17.03.2022, indeferiu o recurso interposto pelo candidato Thiago Bom Jardim Porto apresentado em 15.03.2022, com pedido de revogação da homologação pela Congregação, em sessão de 24.02.2022, com publicação no DOE de 04.03.2022, do Relatório Final do concurso público de títulos e provas em uma fase para provimento de 01 (um) cargo/claro sob o nº 1235591, de Professor Doutor em RDIDP, referência MS-3, para o Departamento de Engenharia de Estruturas e Geotécnica da Escola Politécnica da USP, conforme Edital EP/Concursos nº 096-2019 de abertura de inscrições, publicado no DOE de 14.12.2019 e retificado no DOE 20.12.2019 e 05.02.2022.

6.1.3. Na eventualidade de problemas técnicos que impeçam a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato, a prova realizada por sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos será suspensa.

6.1.4. Se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o certame será suspenso.

6.1.5. Quando problemas técnicos interromperem qualquer prova, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico ou, havendo impossibilidade de retomada, deverá ser integralmente refeita.

6.1.6. Serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico.

6.1.7. Todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório da Comissão de Seleção.

6.1.8. A Comissão de Seleção se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:

I – a elaboração de listas de pontos;

II – a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos;

III – concessão das notas respectivas, finda a arguição de todos os candidatos;

IV – a elaboração do seu relatório.

6.1.9. O relatório será assinado, após expressa concordância de todos os examinadores com os seus termos, pelo membro da Comissão de Seleção pertencente ao Departamento ao qual pertence a vaga a ser ocupada.

6.2. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato e será realizado de acordo com o disposto no artigo 136 do Regimento Geral da USP.

6.2.1. No julgamento do memorial, a Comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V – diplomas e outras dignidades universitárias.

6.2.2. Finda a arguição de todos os candidatos, a Comissão de Seleção, em sessão secreta, conferirá as notas respectivas.

6.3. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

6.3.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto a quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

6.3.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

6.3.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo sele-

tivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6.3.4. Os candidatos que realizarem sua conexão virtual depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

6.3.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6.3.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

6.3.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

6.3.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

7. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

8. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

9. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

I. - Enfermagem nas políticas de saúde mental no Brasil.

II. - Enfermagem e reabilitação psicossocial.

III. - Processo de enfermagem em saúde mental na saúde do adulto.

IV. - Atenção à saúde mental na atenção básica.

V. - O relacionamento interpessoal em enfermagem.

VI. - O conhecimento das funções psíquicas como instrumento para a prática do enfermeiro.

VII. - Bases Teóricas conceituais do processo grupal em enfermagem.

10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <http://www.ee.usp.br/site/Index.php/paginas/mostrar/1998/>, à página institucional da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11. A não participação do candidato nas provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo Conselho Técnico-Administrativo da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo, para fins de homologação, após exame formal.

13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 21/12/2022 com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

14. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

15. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo,

encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo, Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 (CEP 05403-000), sala 10, telefone: 55 11 3061 7505, e-mail: eeatac@usp.br

São Paulo, 16 de março de 2022.

Profª Drª Regina Szylił
Diretora

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto

Edital ATAC 016/2022 - HOMOLOGAÇÃO

A Congregação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em sua 424ª sessão ordinária, realizada em 17/03/2022, homologou o relatório final da Comissão Julgadora que, em 25/02/2022, habilitou e indicou, por unanimidade, a candidata Fernanda Aguilera, para

preencher o claro/cargo nº 1236024, do concurso de Professor Doutor junto ao Departamento de Psicologia, na área de conhecimento em Orientação Profissional e de Carreira com ênfase em Estágios Profissionalizantes, nos termos do Edital ATAC nº 063/2019, publicado no D.O.E. de 12/11/2019. A Comissão Julgadora esteve assim constituída: Profs. Drs. Sonia Regina Pasian (Presidente) – Professora Titular do Departamento de Psicologia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Eucia Beatriz Lopes Petean – Professora Associada do Departamento de Psicologia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Fabio Scorsolini Comin – Professor Associado do Departamento de Enfermagem Psiquiátrica e Ciências Humanas da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Mariana Araújo Noce – Professora Doutora da Universidade de Ribeirão Preto; Alessandro Luiz de Andrade – Professor Associado II do Departamento de Psicologia do Centro de Ciências Humanas e Naturais da Universidade Federal do Espírito Santo. (2019.1.1466.59.3).

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto

Edital ATAC 017/2022 - HOMOLOGAÇÃO

A Congregação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em sua 424ª sessão ordinária, realizada em 17/03/2022, homologou o relatório final da Comissão Julgadora que, em 10/03/2022, habilitou as candidatas Ednéia Silva Santos Rocha, Luciana Corts Mendes e Carmem Lucia Batista. Para preencher o claro/cargo nº 1236032, do concurso de Professor Doutor junto ao Departamento de Educação, Informação e Comunicação, na área de conhecimento em Organização e Tratamento da Informação, nos termos do Edital ATAC nº 061/2019, publicado no D.O.E. de 09/11/2019, foi indicada a candidata Ednéia Silva Santos Rocha, com quatro indicações. A Comissão Julgadora esteve assim constituída: Profs. Drs. Marco Antonio de Almeida (Presidente) – Professor Associado do Departamento de Educação, Informação e Comunicação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Elaine Rosângela de Oliveira Lucas – Professora Associada do Departamento de Biblioteconomia e Gestão da Informação do Centro de Ciências Humanas e da Educação da Universidade do Estado de Santa Catarina; José Fernando Modesto da Silva – Professor Doutor do Departamento de Informação e Cultura da Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo; Luciana de Souza Gracioso – Professora Associada do Departamento de Ciência da Informação do Centro de Educação e Ciências Humanas da Universidade Federal de São Carlos; Maria Cristiane Barbosa Galvão – Professora Doutora do Departamento de Medicina Social da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo. (2019.1.1430.59.9).

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto

Edital ATAC 017/2022 - HOMOLOGAÇÃO

A Congregação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em sua 424ª sessão ordinária, realizada em 17/03/2022, homologou o relatório final da Comissão Julgadora que, em 10/03/2022, habilitou as candidatas Ednéia Silva Santos Rocha, Luciana Corts Mendes e Carmem Lucia Batista. Para preencher o claro/cargo nº 1236032, do concurso de Professor Doutor junto ao Departamento de Educação, Informação e Comunicação, na área de conhecimento em Organização e Tratamento da Informação, nos termos do Edital ATAC nº 061/2019, publicado no D.O.E. de 09/11/2019, foi indicada a candidata Ednéia Silva Santos Rocha, com quatro indicações. A Comissão Julgadora esteve assim constituída: Profs. Drs. Marco Antonio de Almeida (Presidente) – Professor Associado do Departamento de Educação, Informação e Comunicação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Elaine Rosângela de Oliveira Lucas – Professora Associada do Departamento de Biblioteconomia e Gestão da Informação do Centro de Ciências Humanas e da Educação da Universidade do Estado de Santa Catarina; José Fernando Modesto da Silva – Professor Doutor do Departamento de Informação e Cultura da Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo; Luciana de Souza Gracioso – Professora Associada do Departamento de Ciência da Informação do Centro de Educação e Ciências Humanas da Universidade Federal de São Carlos; Maria Cristiane Barbosa Galvão – Professora Doutora do Departamento de Medicina Social da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo. (2019.1.1430.59.9).

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto

Edital ATAC 017/2022 - HOMOLOGAÇÃO

A Congregação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em sua 424ª sessão ordinária, realizada em 17/03/2022, homologou o relatório final da Comissão Julgadora que, em 10/03/2022, habilitou as candidatas Ednéia Silva Santos Rocha, Luciana Corts Mendes e Carmem Lucia Batista. Para preencher o claro/cargo nº 1236032, do concurso de Professor Doutor junto ao Departamento de Educação, Informação e Comunicação, na área de conhecimento em Organização e Tratamento da Informação, nos termos do Edital ATAC nº 061/2019, publicado no D.O.E. de 09/11/2019, foi indicada a candidata Ednéia Silva Santos Rocha, com quatro indicações. A Comissão Julgadora esteve assim constituída: Profs. Drs. Marco Antonio de Almeida (Presidente) – Professor Associado do Departamento de Educação, Informação e Comunicação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Elaine Rosângela de Oliveira Lucas – Professora Associada do Departamento de Biblioteconomia e Gestão da Informação do Centro de Ciências Humanas e da Educação da Universidade do Estado de Santa Catarina; José Fernando Modesto da Silva – Professor Doutor do Departamento de Informação e Cultura da Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo; Luciana de Souza Gracioso – Professora Associada do Departamento de Ciência da Informação do Centro de Educação e Ciências Humanas da Universidade Federal de São Carlos; Maria Cristiane Barbosa Galvão – Professora Doutora do Departamento de Medicina Social da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo. (2019.1.1430.59.9).

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto

Edital ATAC 017/2022 - HOMOLOGAÇÃO

A Congregação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em sua 424ª sessão ordinária, realizada em 17/03/2022, homologou o relatório final da Comissão Julgadora que, em 10/03/2022, habilitou as candidatas Ednéia Silva Santos Rocha, Luciana Corts Mendes e Carmem Lucia Batista. Para preencher o claro/cargo nº 1236032, do concurso de Professor Doutor junto ao Departamento de Educação, Informação e Comunicação, na área de conhecimento em Organização e Tratamento da Informação, nos termos do Edital ATAC nº 061/2019, publicado no D.O.E. de 09/11/2019, foi indicada a candidata Ednéia Silva Santos Rocha, com quatro indicações. A Comissão Julgadora esteve assim constituída: Profs. Drs. Marco Antonio de Almeida (Presidente) – Professor Associado do Departamento de Educação, Informação e Comunicação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Elaine Rosângela de Oliveira Lucas – Professora Associada do Departamento de Biblioteconomia e Gestão da Informação do Centro de Ciências Humanas e da Educação da Universidade do Estado de Santa Catarina; José Fernando Modesto da Silva – Professor Doutor do Departamento